

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 371/2020. De 30 de outubro de 2020.

O Documento de Nº Duc 3 11 12020

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incimplementação das Ações Emergenciais destinadas ao Em 2010 2000 Setor Cultural, e dá outras providências.

Responsáveis

O SENHOR PAULO CEZAR SCHENEIDER DE SIQUEIRA, VICE-PREFEITO

EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os membros do comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, instituído pelo Decreto Municipal nº 360, de 23 de outubro de 2020, conforme segue:

I – um membro representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto, Lazer e Turismo: **Ignez Morgan**, que o presidirá;

II – um representante da Secretaria Municipal de Finanças: Eliane Rossato;

III – um representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Indigri Gabriela Almeida;

IV – três representantes da Sociedade Civil: Lúcia Elenir Pereira Antonelo, Luana Piovesan e, Larissa Hemellyn Cabral.

Art. 2º As atribuições do comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural estão definidas no Decreto Municipal nº 360, de 23 de outubro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista do Incra em 30 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se

Paulo Cezar Scheneider de Siqueira, Vice-Prefeito em exercício.